Acta da Lisano Pdiniria de 3 de Setembro de 1942 Nos tres dias de vues de cetembro de quil voue cento quarenta e Bris, verta vila de Pares. La de Minuiei, nos tagos do Concelho e Rala Das pessães da Camara Municifial, achan Do- al fresentes os cidadãos Doutor Joaquin Tavares de Jenatos, Vice-tresidente da Camara Municipal, e os verentores Opetácio Eduardo da Tilva Bravo, José Godicho Carreia De Bartos e Manuel Alues da Posta Limiar, Selo chimeiro Hoi declarada aler tu a sessão. Lida, aprovada e assinada a acta da sessão anterior comou-ae o requinte: Foi dresente uma carta do Pentro Vidreiro do Norte Portugal, Limitada, cam se'de Cesta vila, agradecento o cumureo frestaso dela Camara pa aquisição Suma Quagnina destinata aquele estabelecimento fabril. Luteirada. Elm requesimento de Sugusto Heuriques, residente em Ciolocos, desta vila, Cedino certidão de habitatilidade, afine de gosar do beneficio que the concede o decreto ruingro tripita e que mil quintentes cessenta e mun. Deferido O entro de legetaino puaria Houses Finto dos Reis, Chiefe da Pecretaria da Cacciara, Ledicho trinta dias de licença graciosa, sur inicio no dia acto do corrente. Concedida. Abraro da tilva deixeira, quedico beterinario e Luspector de Sanidade Lecuaria, Jedino Triuta dias de licura graciosa, cam inicio seo dia quatorze de parsente. Cancedida. Quitro de Manuel Marques de Rineira, plaidente no lugar de Ribeira de Raixo, gregne_

And

sia de Isela, fara construir uma cara de habitação e uma carêde de medação. Os informar. Outro de Geolinda Augusta de Jeus, moradora va Valqueixinha, de el, a cedir lugar certo un sucroado Municipal A informar. Octor de Delfin Ferreira de Liuto, residente no Opeal. frequesia de Fafas, dara atris un cortal e fager uma escada un ren drédio. A inforquar Destro Vde Olivaro terreira Telielo, da Corteira, de Carregosa, Jara construir enna cara e Carêde de pedação. Desterido. Dectro de L'unitius Ferrira de Vinho Campos, residente no hugar da Fyreja, frequesia de Macieira de Farus, dara reformar uma arêde da sua feora de lhabitalção e carar o restante da mesma cara . Deferior. Destro de Obutonio Mearia Valente, de agua Levada y trequesia de Cevanoa, de batarrefa, Lara lugar certo no unercaso Municipal. A justosman. Ocetro de David Milieiro, residente em Vendas, os ticheiro da Bemplosta; cara reconstruir um curral. Deferior José Lino Fires, desta uita, fara vedar a qua ropriedade, vita em Lação de Pima, Legada ao Tarque de Da - Falette. Deferito. Asitojuio Moreira Guedes, deste villa, cara alvara de cocheiro. Deferifor, depojo de feito o exame Selos respectivos deritos. Destro de Manuel De Piqueira e Tilva, de Ferreiros, freguesia de Talmag, dara gumentar o seu crédio. Deserito. Pretro de Obertainio Mias, de Gennieiro de Cima, frequesia de Mucinfrata da Veixa, fara construir um alfendre e um puno. Deferir Centro de José Fereira da Riba, desta vila, dedicto a cedencia de terreno vacessário Jara ujua sepultura forfictura seo cemitério prunicifial. Consedida a licença, como requese sento do lato esquerto da entrada frincipal no regundo quarteirão que non da rua transversal fara o lato scorte, ficando na guarta fila das repulturas ali exis tente (a contar da glita hua Transvelsal) e a certava sepulstina na mesma fila contant to docute dara paracente; - tem o comprimento de pois metros e trinta cento. justros cor lun metro de largo, derfoyendo assim a superficie de Pais metros qua dratos e triuta centimetro, que fagara delo drezo legal da tabela em sugar. Dutro de Manuel da Octa Ogodinho, da Igrefa l de Fantiago de Riba-le, cara constrair uma carêde de medação de informar. Pectro de José Ferceira da Dilva, glesta sula, dara referrar for meio de caração e cintura a sua casa de hatistação. Concedida a licença como reguere, tento fara de coriar materiais seis metros quadrados. Ogetro de Manuel Rodrigues do Santo, deta vila dara saiar a sua gara, sita em fanto Autónio Dolecedida a licença, camo reguere. Quetro de Alfred Ferreira Alegria, desta vila cara puodificar a frantacia do seu redio de casas, cito ua Rua Riuas is Reis. Concedida de licença como requere, de harmonia com a Manta a presentada. Fara deporitar materiais leinte metros quadra

Fos, sem drefuizo do transito. Foi ainda gresente outro requerimento de José de reira da Libra, residente na Ana Bento Carquela, destavila, Jara construir dequeux darêdes de sujorte va repultura que dossuir un Cemitério desta vila, assim somo colocar lea mesma sepultura uma lapide de marmore com os requintes digeres: "Maria do Barus Fereira da Tiba. . Dancedida a licenza camo heguere, devento construir as carêcles de suporte e grepeantes dels limite do sen terrano confirato que é de treis untros quadrados e trinta centimetros, vão foduso a altura exceder wais que quinge centimetros do feito de terreno, ficando tudo de harmania como alinhamento em recta delos prepeantos fá ali exententes ua juesura fila de sepulturas, toram autorizados os sequintescagamentos: a quantia de quarenta e seis escuros e trinta secutavos, so cupitulo ter ceiro, artigo trese, alinea catorge, a favor de Correios, religratos e delefanes. destavilla, de chamadas telefámicos, a quantia de guarenta e un escu Nos e hour centavos, de capitule hinte, artigo sessenta e hour, a favor da Lagenda Nacional de contribuição industrial do mês de Egosto do corrents auo; a quantia de cincoenta centavos, so capitulo riente, artigo retenta, a Logenda Nacional de suros de lucra do Estado cobrados elu egosto Sindo; a quantia de tres escusos e quarenta centavos, de capililo ciente, artigo sessenta e seis, a Fazenda Nacional de celo de socimentos cobrados enh agosto silhiero, a quantia de sincoenta e rete escudos e citenta rentavos, os vartigo vinte, artigo setenta e um de selo de verba cobrado em agosto findo; ca gelantia de viente escudos e trieta centavos, do capitulo wilite, artigo sessento e sete, a tagenda Nacional de selo recibo cobrado ene egosto; a quantia de cilenta escutor, a form da fogueda Nacional de selo do alvará cobrado em aposto intimo; a quantia de cento cincoenta e deis esculos, do capitalo vinte, artigo setenta e dio, a favor da Fagenda Nacional de gaste emolumentas do Estado colerato uos termos do decreto catorge mil e minte e sete em Gorto findo; a quanta de sete centos sessenta e sete escudos, do capililo viente, artigo setenta e tres, a Fagenda Nacional de trinta dor cento cobrasos em Porto; a quantia de soce esantos a favor da Fagenda Nacional de farte emoluementar cobrada em Agosto cara a diresgão da cema de artilhacia, a quantia de cincoenta e sete encu pos, to capitule seinte, artigo ressenta e tois, a tagenda Nacional de puente e cinco for cento sobre mulhos cobradas em Ogosto; a quantia de treel escutos, to cafu tulo winte, artigo sessenta e quatro la Fagenda Nacional de Taxa sanitaria do triato cobrada em Agosto; a quantita de quarenta e sino escurso, de

) butter

capitulo ciute, artigo sessenta e cito, a favor da Tagenda Nacional de desconto pos rencimentos dava os funcionários cinis tuberculosos por mes de agosto finos; a quantia de quatro centos orienta e pore escursos e trienta centavos, as artigo vinte, difo do capitulo viserte, artigo sessenta e tres a Caixa egeral de Deficiento de descanto no relucinentos dos fencionários do mes de 99 beto; a quantia de duquetos setenta e come escurto, os capitalo ciente, artigo sessenta e três, de dante atribuida si Camissão Venatúria Regianal do Norte for licenços colerabas em agos to intimo; a quantia de quatro centos e tres excusos, lo catitulo ciente, artigo ressenta e très, a Paixa egeral de Definitios de farte que é atribuida à Paux seão Venatiria Cancelhia em licenças cobradas em Ogorto último, a quantia de viute eventos e retenta centavos, to cultitulo vinte, artigo retenta e quatro, a favor da Fogenda Nacional de Junto do descriprego Cobrado em Oforto cillino. a quantia de sincoenta escelos, os capitulo tres, artigo trece, alinea suge, a Manuel Jama, de cinco almogos a engenheiros so cerviço da Painara; a quantid de quinhentos quarentale sete escutos e cincoenta centavos Do capitulo tres, artigo dez, alinea um, a vipografia Oficias, deta mila, de expediente e impressos gara a secretario; à quantid de pronenta e rete escutor e cincoenta certavos is entitulo tres, artigo dez, alinea quatro, a Vipografia Minião de cedulos fara o recenseamento militar; a quantia de ressenta escuros, os capitales tres, artigo treze, alinea suge, a Director da Alena Nacional, de disboa, de assiciatura annal da revista; a quantia de cento cinculata e un escutor e aitenta centavos, so catátulo tres, artigo deg, alinea une, a Hilario de Pineira Martines, desta vila, de exteldi ente fara a Recretaria; a quantia de sencoluta escutos, lo capitulo tres, artigo Trece, alinea auge, a Francisco Valente, difo Venzão Exercida, desta vila, de hospedagem de une engenhino ao cerniço da Camara, a quantia de três du funta da requesia de Lão fenantinho da Gandra de suelhoramentos udo estrudas da frequescia de vão cuarticido; a quantia de quinhentos e senen ta excutos, so capitulo tres, artigo trese, alinea um, a Harbel Barvalho, desta rula, de renda das conservatorias e secretaria fudicial; a quantia de tricita escursos, so capitalo tres, artigo euge, alinea um, a Francisca Valente, desta vila, de tratamento de un sen irenão internado no hospital de Barcelo; a Superitio de triuta escudos, Es capitale três, certigo trese, alinea vere, a foão de Rivera Bastos, de Posela, de peus honorarits pouro luculos de febri amundos

processo de arrangue de ensalifitos requeriro for vernanto Marques Papeira; a quantia de dugentos viente e cinco escubos, so capitulo viente, artigo retenta e seis, a Foutar Miguel Elisio de Dastro, Vice Tresidente da Direcção La Esco la Livre, desta vila, de reparação dos estragos causados celo cicloul de tenereiro ua Escola Livre; a quantia de cento ditenta e um escubor e sineventa cen tavos, do capitulo octo, artigo triuta e Mis, alinea dois, a Sugusto Varega, desta vila, de reparação do juaterial de aqua, a quantia de trinta e seis escursos e (concerta sentavos, do cafútulo aito, artigo triuta e hois, alínea um, a Augusto Laura, desta vila, de reparação do luaterial da rêde electrica; a quantia de cecto e três esculos, so capitalo tres, artigo trece, alicea quinze, a fazenda Nacional de cercentagens sobre cobrança dos contri buigos os Estado de Junto últimos, a quantia de suil dugentos ressenta e nome escusos, or capililo tres, afinea trece, alinea queinge, a Fagenda Jacianal de fercentagens coure a cohranga das contribuição do Estato do mes de Julho ultimo; la quantia de Reis centos circaluta e level excurs. De patritulo tres, alinea trese, difo artigo telse, alinea desarreir, a Fazenda Nacional de temo de l'adostro cobrado em Julho cibicuo; a quantia de cincoenta e cius escubos, de capitulo celeto e cege, artigo treve, aliula desasseis, a favor da tagenda Nacional de funto de Cadostro do mes de Junto último. a quantia de horsenta e quatro escutos, os capitulo ait, artigo trinta e un aliela dois, a Augusto Corta e brenão, desta vila, de cintura de regadores e autro (naterial; a quantia de quarenta e seis ercustos e vinte sectavos, do safeitulo sento e auge, artigo trese, alinea catorge, a fovor de Correios, Teligrafos e Telefaces, decta seila, de chacuados telefacios Felo Vice - Presidente fai apresentato oclano da actimidade da Camara dara o Con de vuil come sentos quarenta é tres, bem esmo as bares do organiento or Sivario fara o fuenuo aus que é como se regue: Dant cuntrimento às dispo signes de Codigo Hoministrativo, é une dever afiresentar a Vossas exceléncias o Sans da actividade da Camara cara millevul centro quarenta e tres, bem como as bases do organisto ordinario frara o fremocero. As receitas da Pamara Tem diminuito eftraordináriamente e até de uma maneira assustatora, colocanto o Municífico nema situação embaraçada. Os rendimentos municipais came Que se dodiam contar unais firmemente, eram es sos impostos indirectos, que, camo é do conhecimento de todos, estão muito vinguados devido ás ouedidas adoptadas dela Junta Nacional dos Frodutos Gernários. Fambem

Cantava a Camara com una maior receita do fornecimento da luy electei ea, mas dela aplicação so coeficiente na base-ours, foi, extraordináriamente, serceada esta receita. Ha que cantar também carle a diminuição da receita droveniente da confiensação dada delo Estado delo trânsito de neiculos automó ulis, compensação que é baseada ha entrada e cansumo de gasolina, duens, ete, cais camo Vossas Exectingias muito bem pabem estes croductos escusseiam us (momento actual. Verifica - re ainda um decrescimento na seceita das lican car de construção, alias em cequeno sumero, forque a carte emolumentar que era atribuida as Cofre to Municipio foi abolida for determinação superios. A la auara, cor muito boa voutade que tenha de bem servir o concelho, Patinfagento, Les juluos, às suas alcessidades quais ingentes, vião o code fager cor Ecurencia de receitas. Porna - se, cortanto, alcessario elevar os sens mujos tos, que, louge de atingir o pucirino, alguns são reduzido camo afirman o Lewhor Justifictor de Tipeanças que ha fueses proceder à visita de inspecção and permigos da Pamara, e outros até viro eram cobrados, como sucede, Com as licenças de comercio e indistria, sente este facto potato dela ins Leogas, visto que tais licenças pão liquidadas em totos os concelhos. Certo é que, aproveitadas estas e autras receitas, a Camara voltará a ficar desafogada e apta a levar a lodas as frequesias os puelhoramentos de que Carefedu. Tem a Camara desejo de realisar no proximo quo as Requistes obras Sara as quais fa foraux concedidos as respectivas compartificações e que Tem de ser fdotadas cam as verbas que lhes estão indicadas e que são: A Spertura de Caminho Vicinal de Catriço, em Macinhata da Leixa, que liga com a Ostrada Nacional Juinero dez-crimeira com o ramal, da estrada triuta e dis- segunda entre os higares de Libares, e Catilgo da de Maciera de Fames a Cierán - cento e tribita viil escursos. Repara ção da estrada de Rio de Ossos - cem suil escuros Tegueso trogo da estrafa de Quenfier a Almuieira, de Lameiro-citenta e clues viil escutos. Além destas opras há ocitras camo dedios de confecticifiação os betas e que são. Qui redramento de Caminho Micinal de Paties de Macinhota da Veira - sessen Ta viil escurs. Reparcies de terceiro e culticus trogo da estrada de Queyfar. cem mil esquisos. Reparação da estrada de Findelo a Finhão - estepa suil escuros. Abertura da estrada de ligação as cadeias. - quinge vuil escuros. Reparação da estrada de Faria de Baixo, em Quenção, que liga ao ramal

Tusto

da estrada lacional dez-crimeira, com a estrada leasional dez-orienta enil esculos. Obras sio rez-os-chão dos vaços de Caucelho - setenta suil esculos. Fara a elaboração do orçainento ordinário de seil reonecentos quarenta e três, são básicos as infortancias que se verificam em cara uma das obras asinia seferidas e escusar será enumerar as despesas gerais chrigatorias que cremitas dor Rei, constituem encargo do municífico e quelgor comequencia a elas lião se code Jugir. Forto isto, a Pamara da Jelinha cresidencia crofice: Fixar a cercentagem adicional às contribuições e pirportor do Estad em: triuta é ciuco dar ceuto a cantribuição credial riestica; desassete cor ceuto sobre a cantribuição credial urbana; caturge cor cento cobre o infrosto crosissio val, caturge de seuto sobre a contribuição industrial Grupo de le ? vose con cecto sobre a contribuição industrial of relio B; vinte e sino car cento sobre o imposto de feninas; des con cento sobre o imposto de aplicação de capitais e trenta for cento sobre o importo de traini to. A tarifa do importo da crestação do trabalho coderia ser elevada Jara: Datro de bois, quareceta escubos; carro de vacas, quarenta escuros e Reruigo braçal, deg escuros. Os taras de licença de estabelecqueuto Comercial on industrial - des for cento da impor taucia da, colecta da contribuição industrial liquidada cara o Estato. Os Damara cretende que o Conselho de carecer quanto as dercentagens aqui disadas, e a sua aprovação as bases od orça questo prdinario dara fuil provecento quarenta e tres, afine de se Proceder a sua elaboração. Selo tresidente foi apresentado esque do organisto suplementar ao Ordinário, o qual acusa uma reseita de Houenta e Bais quil e citamentos esquidos e a desficia de igual quantia, finando o fuermo em seda Juação delo grago legal. Não haveur perais para a thatar o deutros Vice- Fresidente encerran a sessão da qual se lavron a fresente acta que vai ser assinada defisis de lida for luien Abrey an es O maho, nonturario de regens clana, surmer de cheje da secretaria erevier former de hots digs por sein- ficto Revi